



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE
DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS

entre

6RTD-RJ 06.05.2015
PROTOK.1 323745

ARMCO DO BRASIL S.A.

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.

INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

como Fiduciantes,

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário

e

BANCO DO BRASIL S.A.
como Banco

Datado de 26 de junho de 2014



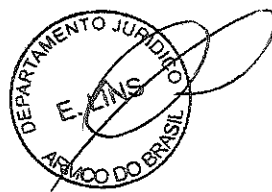
DA#8877225 v6

6RTD-RJ 06.05.2015
PROTOK.1 323745

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE
DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

1. **ARMCO DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora");
2. **AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.521/0001-06, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Aços da Amazônia");
3. **STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Anchieta, 129, Jordanópolis, CEP 09891-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.190/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Stripsteel");
4. **INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Victor Andrews, 1.255, lote "12", quadra "A2A", Bairro Boa Vista, CEP 18086-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.049.995/0001-97, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Intacta");
5. **AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1575, sala 02, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.990.982/0001-92, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Aeté" referida, em conjunto com a Armco, a Aços da Amazônia, a Stripsteel e a Intacta, como "Fiduciantes");
6. **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 4, Sala 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), neste ato representada na forma de seu estatuto social, nomeada na Escritura (abaixo definido) para representar a comunhão dos interesses dos titulares de Debêntures (abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e
7. **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 8º andar, Ed São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/6957-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Banco", referido, em conjunto com as Fiduciantes e com o Agente Fiduciário como "Partes"),



6RTD-RJ 06.05.2015
 PROTOC. 1323745

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 12 de novembro de 2013, a Armco deliberou em assembleia geral extraordinária, a emissão de até 11.300 (onze mil e trezentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias real e fidejussória adicionais, no valor total de até R\$113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), integrantes da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora ("Emissão" e "Debêntures"), cujas demais características e condições encontram-se descritas na "Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrada na mesma data entre a Armco, o Agente Fiduciário e os respectivos fiadores da Emissão ("Escritura");
- (ii) em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Armco no âmbito das Debêntures, foi constituída cessão fiduciária de direitos creditórios e de direitos sobre contas bancárias de titularidade das Fiduciárias, conforme previsto no "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado entre as Partes em 25 de novembro de 2013 ("Contrato de Cessão Fiduciária");
- (iii) nos termos da cláusula 2.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, é necessária a atualização, a cada 4 (quatro) meses a contar da assinatura prevista no item (ii), acima, da lista dos Devedores dos Créditos Comerciais prevista no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; e
- (iv) em complemento à alteração prevista no item (iii), acima, os titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas ("Debenturistas") deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrição, em assembleia geral de Debenturistas realizada na presente data, pela celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, com a finalidade de (a) alterar a atual redação da cláusula 2.1.5 do Contrato de Cessão Fiduciária; e (b) incluir o Anexo VI no Contrato de Cessão Fiduciária,

RESOLVEM as Partes, celebrar o presente "Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças" ("Aditamento"), para fazer constar o seguinte:

1. ALTERAÇÃO

1.1. Nos termos da cláusula 2.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, as Partes consignam que a tabela prevista no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária não sofreu alterações, devendo permanecer a mesma, nos seguintes termos:

NOME DO DEVEDOR	CNPJ/CPF DO DEVEDOR
Zanettini Barossi S/A - Ind. Com.	61.357.406/0001-10
TTB Ind. Com. Prod. Metálicos Ltda.	59.108.837/0001-00



Tramontina S/A Cutelaria	90.050.238/0001-14
T.I. Brasil Ind. Com. Ltda.	55.981.351/0001-12
Prensall Ind. Metalúrgica Ltda.	60.870.409/0001-90

1.2. Fica alterada a cláusula 2.1.5 do Contrato de Cessão Fiduciária, nos seguintes termos:

"2.1.5. As Cedentes Recebíveis deverão enviar notificação a cada devedor dos Créditos Comerciais (cada, um "Devedor") para informá-los sobre a constituição da presente garantia, de forma a fazer com que os Créditos Comerciais e todos os pagamentos a ele vinculados sejam pagos mediante depósito nas Contas Vinculadas Recebíveis, na forma substancialmente prevista no Anexo VI ao presente Contrato. As Cedentes Recebíveis deverão enviar ao Agente Fiduciário cópia das notificações enviadas no âmbito desta cláusula, em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento, pelas Cedentes Recebíveis, das respectivas versões devidamente assinadas, contendo a ciência do Devedor."

1.3. Fica aprovada a redação do novo Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme prevista no Anexo I ao presente Aditamento.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Exceto se expressamente indicado: (i) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; (ii) todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis; e (iii) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Aditamento, terão o significado previsto no Contrato de Cessão Fiduciária e/ou na Escritura.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O presente Aditamento entrará em vigor na presente data.

4. RATIFICAÇÃO

4.1 Todos os demais termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

5. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

5.1 As Fiduciantes declaram e garantem ao Agente Fiduciário que todas as declarações e garantias previstas no Contrato de Cessão Fiduciária permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do presente Aditamento.



6. NOVAÇÃO

6.1 Este Aditamento não constitui novação ou renúncia do Contrato de Cessão Fiduciária, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados no Contrato de Cessão Fiduciária continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Aditamento.

7. REGISTROS

7.1 Este Aditamento deverá ser registrado pela Armco, às suas expensas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das sedes de todas as Partes, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar de sua celebração (conforme previsto na cláusula 10.2 do Contrato de Cessão Fiduciária).

8. LEI DE REGÊNCIA E FORO

8.1 O presente Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do São Paulo, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Aditamento.

Estando, assim, as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 26 de junho de 2014

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

* * * *



Página de assinaturas 1/7 do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 26 de junho de 2014.

ARMCO DO BRASIL S.A.

Nome:

Cargo: MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES
Diretor Geral de Operações

Nome:

Cargo: MARCOS JOSÉ GUZZO
Diretor de Engenharia

NARCISO FABRI

Diretor de Finanças e Administração

Vagner Campos
Gerente Financeiro**AVERBADO**

A margem do registro nº 1301703

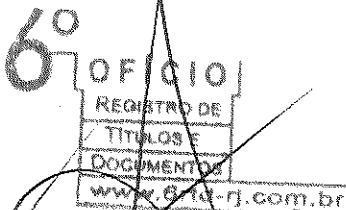
Art. 128 da Lei de Registro Público nº 6.015/73

6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro



Delegado: Roberto Simonsen, 133 - F42244433
 Protocolado por assinatura e/ou firma(s) de:
 MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES (243205),
 MARCOS JOSÉ GUZZO (276213), NARCISO
 FABRI (153000), VAGNER CAMPOS (71720).
 Dou. Té. 01/09/2014.

6º Cartório do Sul - SP, 01/09/2014.
 Em testemunho da verdade.



093377AA008043

6º OFÍCIO
 O presente documento está protocolado, registrado e digitalizado
 sob o número e data declarados à margem. O que certifico.

Sônia Maria Andrade dos Santos - OFICIAL - MATR. 90/126

Paulo César Andrade dos Santos - 1º SUBSTITUTO - CTPS nº: 26122/024 - RJ

Marco André de A. Sabóia Santos - 2º SUBSTITUTO - CTPS nº: 25276/00015 - RN

Cleia de Araújo Barreto - 3º SUBSTITUTA - CTPS nº: 7324128/001-0 RJ

Jorge Edmo de Abreu Maciel - 4º SUBSTITUTO - CTPS nº: 98946/058-RJ

Selo de Fiscalização Eletrônica: EATB49054 EDD

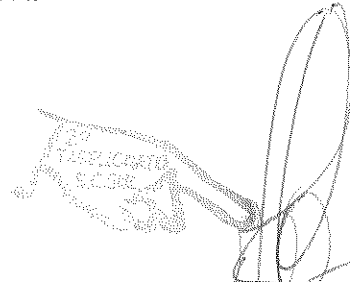
Consulte a Validade do Selo Em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>Rua do Carmo, 57 - 1º andar Centro - Rio de Janeiro
20011-200 - Tel. (21) 2331-8218 - www.6rtj.com.br

DA#8877225 v6

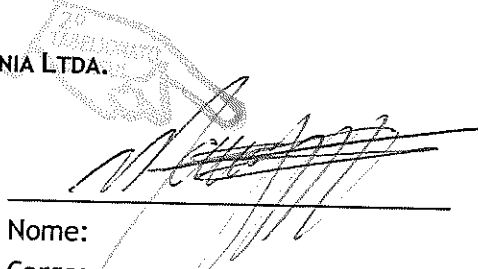
8 JUN 2015 13:09

6RTD-RJ 06.05.2015
PROTOK.1 323745

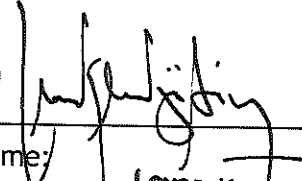
Página de assinaturas 2/7 do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 26 de junho de 2014.

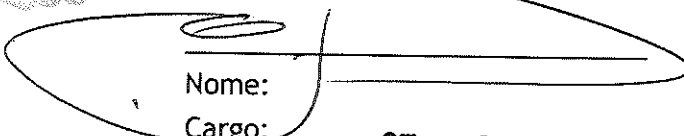

Nome:
Cargo: MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES
Diretor Geral de Operações

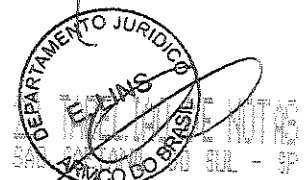
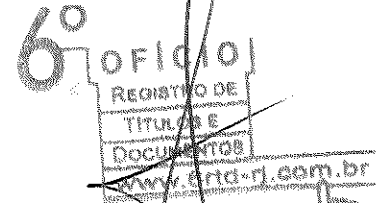
AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.


Nome:
Cargo: MARCOS JOSÉ GUZZO
Diretor de Engenharia

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.


Nome:
Cargo: Levon Keesaditjian
Conselho Diretivo


Nome:
Cargo: Gilberto Fedi
Conselho Diretivo



Bel. Marcial Garcia - Tabelião
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F42244433
Reconhecido por assinatura (e) firma(s) de:
MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES (243285);
MARCOS JOSÉ GUZZO (276213); Dou. de:
São Caetano do Sul - SP, 01/07/2014.
Em testemunho da verdade.



Página de assinaturas 3/7 do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 26 de junho de 2014.

STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.

Nome:

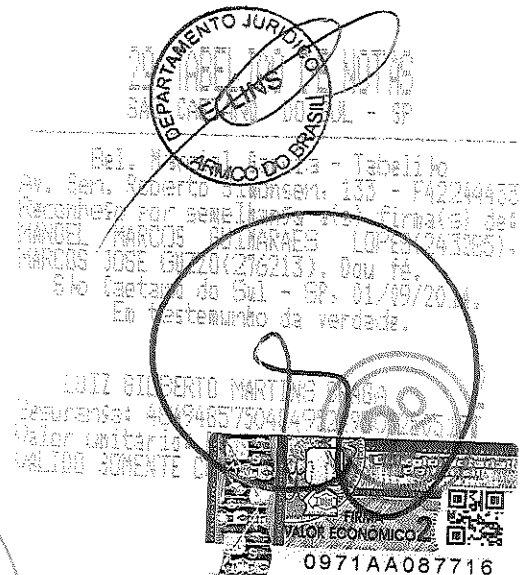
Cargo:

MANOEL MARCOS GUIMARÃES LOPES
Diretor Geral de Operações

Nome:

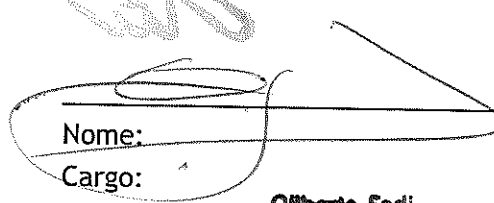
Cargo:

MARCOS JOSÉ GUZZO
Diretor de Engenharia



6RTD-RJ 06.05.2015
 PROTOC. 1323745

Página de assinaturas 4/7 do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 26 de junho de 2014.


 Nome: _____
 Cargo: _____
Gilberto Fedi
Conselho Diretivo

INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.


 Nome: _____
 Cargo: _____

Roberto Gallo
Conselho Diretivo

Bel. Marcial Garcia - Tabelião
 Av. Sen. Roberto Simonson, 133 - F42244423
 Reconheço por assinatura a(s) firma(s) de
 GILBERTO FEDI(258033) ROBERTO
 GALLO(274118). Dou fé.
 São Carlos do Sul - SP, 01/09/2014.
 Em testemunho da verdade.

LUIS GILBERTO MARTINS
 Segurança 48
 Valor Unitário 40
 VALIDO SOMENTE
 0971AA087717

6º OFICIO
 REGISTRO DE
 DIPOLOS E
 DOCUMENTOS
 www.6rd-rj.com.br

DEPARTAMENTO JURIDICO
 E LINS
 ARMACO DO BRASIL

6RTD-RJ 06.05.2015
 PROTOC. 1323745

Página de assinaturas 517 do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 26 de junho de 2014.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Karolina Vangelotti
 Nome:
 Cargo: Karolina G. Vangelotti
 Procuradora

Nome:
 Cargo:



2º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO: ADILSON WAGNER FIRMINO
 Estr. dos Bandeirantes, 209 - Lj C/D- Taquara - RJ - Fone: (021) 2445-8785

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 KAROLINA GONÇALVES VANGELOTTI.....

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2014. Conf. por _____
 Em testemunho _____ da verdade.

Emolumentos. R\$4,28
 Impostos. R\$1,42
 Total R\$5,70

CTPS 78631 S/108RJ - ALBERTO MARQUES DOS SANTOS-ESCREVENTE AUTÔNOMO RJ
 EANE52441-POU Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





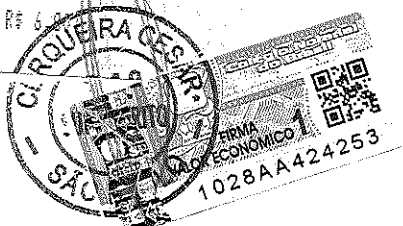
Página de assinaturas 617 do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 26 de junho de 2014.

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome: Geraldo Morete Júnior Nome: _____
Cargo: Gerente Geral Cargo: _____
CPF 082 851 008-39

340 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO - SP
RUA FREI CANECA, 137 - CEP: 01317-001 - FONE: (11) 3152-4329 - E-MAIL: 340@serqueira.com.br
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) GERALDO MORETE JÚNIOR, em documento
com valor econômico, do fe.
São Paulo, 26 de outubro de 2014
Em Teço da Verdade. Con.: 2014066613001300030789

ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA Oficial
Válido somente com o selo de autenticação. (Std 1: Total R\$ 6,00)
Selo(s): 1 440:1028AA-424253



6º OFÍCIO
REQUISIÇÃO DE
DOCUMENTOS
www.6rt-d-rj.com.br



Página de assinaturas 6/7 do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 26 de junho de 2014.

Testemunhas:

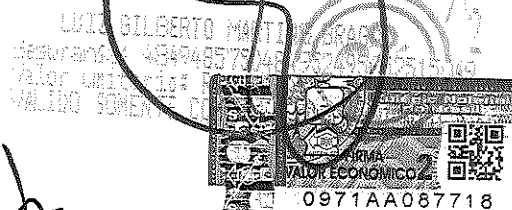
1. _____
Nome: _____
RG: _____
NARCISO FABRI
Diretor de Finanças e Administração

2. _____
Nome: _____
RG: _____
Vagner Campos
Gerente Financeiro



20 TABELADO DE NOTAS
SAO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelião
Av. Sen. Roberto Simonson, 133 - F4224-435
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
NARCISO FABRI (10/09/2014),
CAMPOS (27/07/2014). Data de
São Caetano do Sul - SP, 01/09/2014.
Em testemunho da verdade.



6RTD-RJ 06.05.2015
PROT. 1 323745

ANEXO I
NOTIFICAÇÃO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA

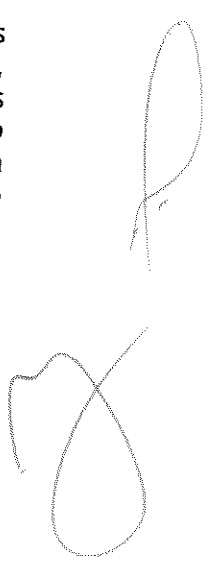
(Este Anexo VI é parte integrante do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, firmado em 25 de novembro de 2013, entre a Armco do Brasil S.A, Aços da Amazônia Ltda., Stripsteel Indústria e Comércio de Aços Ltda., Intacta Sistema de Embalagens Ltda., Aetê Participações S.A. e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)

[Cidade], [•] de [•] de 2014

NOTIFICAÇÃO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS

À
[•]
[Endereço]
[Cidade] - [UF]

Prezados Senhores,

Informamos a Vossas Senhorias que, em razão da cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da [•], [qualificação completa] ("Notificante") contra a [•], [qualificação completa] ("Devedora"), em virtude da emissão de duplicatas mercantis pela Devedora em favor da Notificante, referente ao [inserir descrição da relação comercial entre as respectivas Notificante e Devedora] ("Créditos Comerciais"), em favor da PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 4, Sala 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Credora"), em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures da ARMCO DO BRASIL S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, e ao adimplemento das demais obrigações definidas nos documentos de formalização da cessão fiduciária ("Notificação de Cessão Fiduciária"): 

1. Os pagamentos decorrentes dos Créditos Comerciais deverão ser efetuados unicamente mediante depósito na conta corrente de titularidade da Notificante, abaixo indicada:

DA#8877225 v6

6RTD-RJ 06.05.2015
PROTOK. 1 323745

FAVORECIDO: [•]
CNPJ: [•]
BANCO: Banco do Brasil S.A.
AGÊNCIA Nº: [•]
CONTA CORRENTE Nº: [•]

2. A Notificante permanecerá integralmente responsável perante a Devedora pelo fornecimento dos produtos relacionados aos Créditos Comerciais.
3. Esta Notificação de Cessão Fiduciária é feita em caráter irrevogável e irretratável e qualquer alteração no pagamento somente poderá ser efetuada mediante aprovação prévia da Credora.

A presente Notificação de Cessão Fiduciária cumpre, para todos os fins de direito o disposto no artigo 290 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil Brasileiro).

Esta notificação deverá ser devolvida para o remetente, após o ciente de V.Sas., no prazo de [•] dias úteis.

Atenciosamente,

[NOTIFICANTE]

Nome: _____
Cargo: _____

Nome: _____
Cargo: _____

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: _____
Cargo: _____

Nome: _____
Cargo: _____

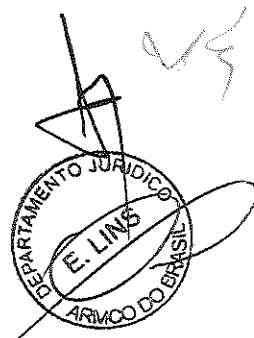
[DEVEDORA]

Nome: _____
Cargo: _____

Nome: _____
Cargo: _____

Ciente em ____/____/____

[Handwritten signature]



DA#8877225 v6